PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04334/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ARLINDA BORGES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
Norte-Terreno Foreiro Municipal c/ 4,30m + 7,10m,
Sul- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,40m;
Leste- Rua Pastor Climaco Bueno Azza c/ 2,00m + 2,75m;
Oeste- Terreno Foreiro Municipal c/ 4, 75m.

Art 2º- a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993